



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 271/2013

PROJETO DE LEI Nº131/2013

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.32/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

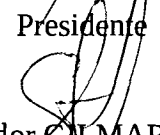
A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 271/2013, que insere o Projeto de lei nº 131, de 29 de outubro de 2013 o qual “ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.32/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

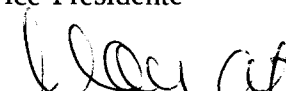
O setor de contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado Projeto de lei autorizando a alterar a Lei Municipal nº 5.32/2012 e abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de habitação e Assistência Social, servirá tal recurso para cobertura de crédito especial descrito no artigo anterior , a redução da unidade orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei. A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, bem como a alteração da Lei Municipal nº 5.32/2012, se dá em virtude no contrato de Comodato nº 169/2013, celebrado com a Associação Beneficente Lar das Meninas, prever na cláusula quarta, que o Município é responsável pela manutenção dos espaços físicos e instalações, conforme doc. Anexo.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEIS SANTOS**
Membro Efetivo

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

04.11.2013

ÀS 09:35 Horas

Ass.: 